



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 OBJETIVO

1.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BARRACÃO, incluindo pilares, vigas, tesouras metálicas e cobertura com telhas metálicas galvanizadas, com fornecimento de material, fabricação, transporte, montagem e fundação, conforme dimensões de 10m x 12m (Área total: 120 m²) com valor máximo de R\$ 32.266,66 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

1.1.2 Este Termo de Referência estabelece as condições mínimas que servem de base e a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros básicos a serem atendidos. Toda a obra e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido no edital, bem como com os demais projetos complementares e outros projetos a serem apresentados conforme descrição dos orçamentos com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos complementares fornecidos, com as técnicas da ABNT, ou outras normas citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Pilares metálicos em perfis estruturais de aço carbono;

Vigas metálicas (U) 4 polegadas 14 (100mm) larguras das abas 40mm espessura 2mm principais para sustentação das tesouras; altura 4

Cantoneiras de 1x1/8 polegadas (25,4x3,17mm)

Tesouras metálicas viga (U) 3 polegadas (75mm) largura das abas 40mm espessura 2mm chapa 14 alturas 3 para suporte da cobertura em formato de treliça;

Terças metálicas para fixação das telhas (terça enrijecida de 3" chapa 14);

Cobertura: terça enrijecida de três polegadas chapa 14 altura 3 (75mm) largura das abas 40mm e largura da aba enrijecida 15mm.

Telhas de alumínio modelo trapézio.

Fundação completa para sustentação da estrutura.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

1.2.1 O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias (ajuste conforme sua necessidade, dado que é uma estrutura menor que a cozinha), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A contratação visa a ampliação da infraestrutura logística/armazenamento do município através da construção de um barracão metálico na ACAMAR – para melhorar as condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis do município. A estrutura metálica foi escolhida pela celeridade de montagem, durabilidade e custo-benefício em relação à alvenaria convencional.

2.2 O projeto exige tratamento anticorrosivo com pintura primer em todos os elementos estruturais (aço estrutural com cortes, soldas e furações seguindo normas técnicas), garantindo a vida útil do equipamento público contra intempéries.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 Diante das afirmações da Secretaria solicitante de que não dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado para a realização de uma obra deste porte com mão de obra própria, conclui-se que a terceirização dos serviços é a única opção para que seja realizado um serviço dentro das expectativas geradas e nos moldes exigidos pela legislação que regulamentam a construção civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar acervo técnico nos termos do Edital de Licitação. “Comprovação de Capacidade Técnica da Empresa



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

4.3. A empresa participante deverá comprovar, por meio de documentos, que já executou, no mínimo, obras similares àquele objeto desta licitação, apresentando, para cada obra, atestados de capacidade técnica, relatórios de execução e documentos fiscais que comprovem a conclusão do serviço.

4.4 A empresa deverá comprovar, por meio de documentos fiscais, contratos e atestados de capacidade técnica, que possui experiência comprovada na execução de, no mínimo, obras de natureza similar àquele objeto desta licitação, com execução efetiva nos últimos 10 anos. A documentação apresentada deverá detalhar os serviços realizados, incluindo valores, prazos e resultados alcançados, de forma a demonstrar a capacidade técnica da empresa para realizar a obra proposta.

Responsabilidade Técnica do Engenheiro

4.5. O engenheiro responsável técnico pela obra deverá apresentar seu acervo técnico com comprovação de participação efetiva em obras semelhantes àquele objeto desta licitação, incluindo registros de sua atuação e responsabilidades técnicas.

4.6. O engenheiro deverá ser presente e atuante na execução da obra, não podendo a empresa substituir a sua presença por outros profissionais, como mestres de obra ou encarregados. A presença física do engenheiro na obra será obrigatória durante todo o período de execução, com responsabilidade pela supervisão e execução técnica do projeto.

4.7. O contrato entre a empresa e o engenheiro deverá ser formal e atestar a efetiva responsabilidade técnica do profissional, incluindo a supervisão direta da obra, não sendo permitidos contratos "de fachada" ou de mera assinatura.

Penalidade pela Falta do Engenheiro na Obra

4.8. A falta de presença do engenheiro responsável no canteiro de obras por período superior a 10 dias consecutivos ou em momentos críticos da execução, sem justificativa válida, resultará na aplicação de penalidades, que podem incluir a desclassificação da proposta ou multa de 2% sobre o valor do contrato.

4.9. Caso a empresa não comprove a presença do engenheiro ou caso este não exerça as responsabilidades técnicas previstas, será considerado descumprimento contratual, resultando na rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

Fiscalização e Validação

4.9.1 A Comissão de Licitação se reserva o direito de realizar diligências e fiscalizações para confirmar a veracidade dos documentos apresentados, inclusive a presença do engenheiro nas obras. Caso haja indícios de fraude ou irregularidades, a empresa será automaticamente desclassificada.

4.9.2 Haverá exigência da garantia da contratação nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.9.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência totalmente vinculado ao Edital e ao cronograma de execução da obra e do Projeto Básico apresentado.

4.9.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.9.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.

4.9.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

4.9.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

4.9.8 A CONTRATADA deverá acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.9.9 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10 A CONTRATADA deverá apresentar acervo técnico nos termos do Edital.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as especificações dos materiais listados abaixo:



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Pé Direito / Pilares: Utilização de Viga U de 4 polegadas (100mm) na chapa 14, com abas de 40mm e espessura de 2mm. Cantoneiras de 1 x 1/8 polegada (25,4 x 3,17mm).

Tesouras (Trelaçadas): Viga U de 3 polegadas (75mm) na chapa 14, com abas de 40mm e espessura de 2,00mm. Cantoneiras de 1 x 1/8 polegada.

Cobertura: * Terça enrijecida de 3 polegadas (75mm) na chapa 14, com abas de 40mm e aba enrijecida de 15mm.

Telhas de alumizincado modelo trapézio.

Fixação por parafusos autobrocantes com arruelas de vedação.

Etapas de Montagem:

Transporte das peças metálicas;

Posicionamento e fixação dos pilares;

Montagem das vigas e tesouras;

Instalação das terças metálicas;

Colocação das telhas metálicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os serviços deverão ser efetuados conforme Cronogramas constantes no processo.

5.2 A administração poderá rejeitar no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 A modalidade adotada deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.](#))

6.7 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos serviços, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

7.1 A medição será realizada após a conclusão das etapas ou mensalmente, conforme o cronograma físico-financeiro, observando a entrega efetiva da estrutura montada e pintada no local da obra.

7.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – CNPJ: 76.290.683/0001-20** – PRAÇA CORONEL DEOLINDO N.º 191 – CENTRO – CEP: 86.270.000

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3 Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição.

7.3.1 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;

7.3.2 Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços” em duas vias, que deverão ser assinadas com o “de acordo” do Responsável Técnico.

7.4 O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de seguro garantia ou documento similar, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal.

7.4.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4.2 O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4.3 Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Governos federal, Estadual e Municipal, certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações:

São Jerônimo da Serra - PR, 19 de março de 2026.

EDUARDO LOPEZ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos